



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 65, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos valores dos auxílios financeiros *per capita* a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de ensino de Toledo.

Relatoria: Vereador Valdir Rossetto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 65, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o reajuste dos valores dos auxílios financeiros *per capita* a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de ensino de Toledo”.

O Projeto foi apresentado na 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária, desta Casa de Leis, da Câmara Municipal de Toledo, no dia 10 de maio de 2021, encaminhado para Comissão Especial para análise do Projeto.

No dia 20 de maio de 2021, na reunião da Comissão Especial, este parlamentar foi nomeado relator do projeto. Solicitou-se então parecer jurídico através do ofício nº 003/2021-CVVR, onde a Assessoria Jurídica emitiu a resposta sob o nº 090.2021 pela legalidade do proposição.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 48, de 6 de maio de 2021, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria quando relata que em 2017 foi o último ano que as entidades receberam reajuste. Assim, considerando o aumento dos custos dos serviços nos mais de três anos em que se passaram se faz necessário o referido reajuste e este se dará segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de agosto de 2017 até março de 2021, que resultará no valor real de R\$228,30 ***per capita***.

Diante do disposto na mensagem o Projeto de Lei apresenta dispositivo que autoriza o Executivo a reajustar, ‘mediante decreto, no mês de agosto de cada ano, para vigência a partir de janeiro do ano seguinte, o valor dos auxílios



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

financeiros em questão com base no INPC acumulado no período, o mesmo adiciona algumas regras para esse reajuste, desta forma, salientamos que esta proposição vem corrigir esse fator que se encontra pendente.

2. VOTO DO RELATOR

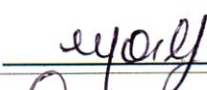
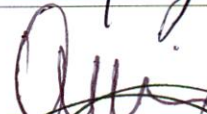
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 65, de 28 de maio de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2021.


VALDIR ROSSETTO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Especial, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 65, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARLY ZANETE Presidente	07.06.21		
GENIVALDO JESUS Vice-Presidente	07.06.21		
DUDU BARBOSA Secretário	07.06.21		
JOZIMAR POLASSO Membro	07.06.21		

Parecer do Projeto de Lei nº 65, de 2021.

PL 065/2021
AUTORIA: Poder Executivo

